prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EQUIPE DA DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA - CTE/SMC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Viabilizar a realização da empresa KLEBER GARCIA DORNELES**;** CNPJ: 14.549.152/0001-52**;** para realizar a Apresentação Artística de Kleber Dorneles e "Pagode do Dorinho", das 19h às 20h, **n**o **EVENTO DE 160 ANOS PRAÇA ALTO DA BRONZE E 100 ANOS EMEI PICA PAU,** a realizar-se no dia **24 de outubro de 2026, das 13h às 21h**, na Praça Gen. Osório (Praça Alto da Bronze), Rua General Portinho- Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-006, atendendo ao Orçamento Participativo 2026, para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme o projeto anexo.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não se aplica.

3. Requisitos da contratação.

O **EVENTO DE 160 ANOS PRAÇA ALTO DA BRONZE E 100 ANOS EMEI PICA PAU,** a realizar-se no dia **24 de outubro de 2026, das 13h às 21h**, na Praça Gen. Osório (Praça Alto da Bronze), Rua General Portinho- Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90020-006, atendendo ao Orçamento Participativo 2026.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Não se aplica.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Justifica-se a contratação de KLEBER GARCIA DORNELES; CNPJ: 14.549.152/0001-52, via Inexigibilidade, baseada pela LEI 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso II, devido ao seu currículo e notória especialização. Kleber Garcia Dorneles, iniciou sua carreira ainda na infância integrando a bateria mirim da Escola de Samba Acadêmicos da Orgia, com a união entre Kleber Garcia Dorneles e Luiz Antônio Garcia surgiu o grupo Pagode do Dorinho, que já tem 41 anos de história como pioneiros do samba e pagode no sul do Brasil. O grupo ensaiava em frente a casa do seu Dorinho, de onde surgiu o nome. Em 2025 receberam honrraria da Câmara Municipal de Porto Alegre pelos serviços prestados a cultura da cidade. Em 2016 gravaram um DVD no bar Opinião.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Valor contratado R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), proposto 41621106,

conforme análise de preços 41621120

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com base no caput do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, torna-se viável a contratação, por inexigibilidade de licitação, Estudo Técnico Preliminar 41621127.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O objeto não é composto por itens/serviços divisíveis.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação da empresa **Kleber Garcia Dorneles**; **CNPJ: 14.549.152/0001-52** apresenta a valorização da categoria artística, especialmente no samba e pagode, e sua pluralização, com os preços de acordo com o mercado cultural. Assim, como demonstrado na análise de preços 41621120, o valor proposto está de acordo com o mercado cultural.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter a documentação necessária para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não foram verificados possíveis impactos ambientes para esta contratação.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Entende-se que a contratação do artista é viável de acordo com o caput do art. 74 e inciso II da Lei 14.133/2021, e atende aos requisitos exigidos

Documento assinado eletronicamente por **Camila Silveira Cardoso**, **Coordenador(a)**, em 30/09/2026, às 14:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41621127** e o código CRC **5655C2F3**.